



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº 011/2002.

Dispõe sobre o horário de Funcionamento dos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49 inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, temporariamente, que o expediente nos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, ocorrerá das 12:00 às 18:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários as atividades de caráter essencial.

Art. 2º Aos servidores que trabalham nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Parecis em Diamantino, 31 de maio de 2002.

Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal